



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5ª R O

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 229/2025

APROVADO

Sala das Sessões

Em 17 / 03 / 2025

Rafael Faria

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Rafael Vieira Faria

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor responsável, a revisão da tarifa de esgoto do Município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

A revisão da tarifa de esgoto que foi estabelecido no artigo 13 da Lei nº 2.326 de 03 de março de 1988, objetivando a redução do percentual para 47,3% no valor final de toda conta. Moradores reclamam da taxa muito alta.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.


Alex Fabiano Moreira
Vereador


Salim Salema Pimenta
Vereador